



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS

LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	D.DGPC.XX.XX	1/14

TERMO DE REFERÊNCIA – 2024 CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade Requisitante*:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Processo*:	2024/1344
Servidor Requisitante*:	JOELMA DOS SANTOS RODRIGUES	Mat. *:	98897

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1 OBJETO:

1.1. Contratação de seguro plurianual (5 anos) para a frota de veículos do Poder Judiciário de Alagoas, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais e pessoais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes deste termo de referência.

2 JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A frota de veículos do Poder Judiciário de Alagoas está coberta por serviço de Seguro Veicular pelo Contrato nº 035/2023 até o dia 05 de outubro de 2024.
- 2.2. Em 07/05/2024 o gestor do contrato consultou a empresa Gente Seguradora do interesse na renovação do contrato nº 035/2023, porém a mesma informou que fosse aguardado o período de 60 (sessenta dias) antes do término da vigência.
- 2.3. O período disponibilizado no item 2.2. é muito curto para a realização de uma renovação contratual, indo de encontro ao que se dispõe no art. 37, inciso XXXV, alínea a) do ato normativo nº 20/2023: *“havendo manifestação favorável à renovação da contratação, autuar processo administrativo, anexando as certidões de regularidade fiscal com essa finalidade com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência do final da vigência para que ocorra seu processamento dentro da janela de aquisições a qual esteja prevista”*.
- 2.4. É prudente, e encontra-se de acordo com a boa gestão e administração dos bens patrimoniais do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas a contratação dos serviços de seguro veicular.
- 2.5. A justificativa para a contratação plurianual (5 anos), prática comum realizadas por seguradoras no mercado, exequível pelo art. 106 da Lei nº 14.133/2021, é a dificuldade em se renovar o contrato com vigência de 12 (doze) meses, tendo em vista que uma das bases de cálculos do valor do seguro veicular é o “índice de sinistralidade”, principalmente com relação à localidade (CEP) do contratante, alterando-se anualmente, divergindo das cláusulas de reajustes normalmente utilizadas nos contratos que são baseadas no índice IPCA, tornando-se incompatível, perdendo-se anualmente os contratos, necessitando a cada 12 (doze) meses licitar o objeto seguro veicular.

3 DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total, na forma plurianual (5 anos), para veículos oficiais do Poder Judiciário de Alagoas, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto), cobertura a terceiros – danos materiais e danos corporais, acidentes pessoais por passageiros (morte/invalidez), franquia reduzida, coberturas para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, guinchos, reboque ilimitado em caso de panes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:



TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS

LEI 14.133/2021

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

D.DGPC.XX.XX

Folha nº

2/14

4.1.

Nº	Marca	Modelo	Ano de fabricação	Placa	Cor	Chassis
1	SW4 SRX A/T	TOYOTA	2023/2024	RGY8D38	PRETA	8AJBA3FSXR 0352627
2	SW4 SRX A/T	TOYOTA	2020/2020	QWL-7E43	PRETA	8AJBA3FS1L 0281048
3	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9247	PRETA	93HFC2530J Z217837
4	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9347	PRETA	93HFC2530J Z221094
5	SW4 SRX A/T	TOYOTA	2020/2020	QWL-7E53	PRETA	8AJBA3FS4L 0281030
6	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9217	PRETA	93HFC2530J Z217867
7	CIVIC LXS MT	HONDA	2014/2015	ORH-2848	PRETA	93HFB2530F Z214205
8	COROLLA XEI	TOYOTA	2023/2024	RGY8E01	PRETA	9BRB33BE2 R2181395
9	COROLLA XEI	TOYOTA	2023/2024	RGY8E11	PRETA	9BRB33BR1 R2181775
10	COROLLA XEI	TOYOTA	2023/2024	RGY0C67	PRETA	9BRB33BE0 R2178897
11	COROLLA XEI	TOYOTA	2023/2024	RGY8D91	PRETA	9BRB33BE2 R2181168
12	COROLLA XEI	TOYOTA	2023/2024	RGY8D71	PRETA	9BRB33BE5 R2181729
13	COROLLA XEI	TOYOTA	2023/2024	RGY0C57	PRETA	9BRB33BE6 R2176247
14	COROLLA XEI	TOYOTA	2022/2023	SAG9H19	PRETA	9BRB33BE0 P2130099
15	COROLLA XEI	TOYOTA	2022/2023	SAG9G89	PRETA	9BRB33BE0 P2130071
16	COROLLA XEI	TOYOTA	2022/2023	SAG9G49	PRETA	9BRB33BE6 P2130091
17	COROLLA XEI	TOYOTA	2024/2024	RGW1F54	PRETA	9BRB33BE7 R2188164
18	COROLLA XEI	TOYOTA	2024/2024	RGW1G04	PRETA	9BRB33BE8 R2189114
19	COROLLA XEI	TOYOTA	2024/2024	RGX9D94	PRETA	9BRB33BE9



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS

LEI 14.133/2021

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

D.DGPC.XX.XX

Folha nº

3/14

						R2188165
20	COROLLA XEI	TOYOTA	2024/2024	RGX9D04	PRETA	9BRB33BEX R2189342
21	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9287	PRETA	93HFC2530J Z221079
22	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9277	PRETA	93HFC2530J Z221078
23	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9227	PRETA	93HFC2530J Z215685
24	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9197	PRETA	93HFC2530J Z215682
25	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9237	PRETA	93HFC2530J Z217842
26	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9257	PRETA	93HFC2530J Z221073
27	CIVIC LXS MT	HONDA	2014/2015	ORH-2798	PRETA	93HFB2530F Z214229
28	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9367	PRETA	93HFC2530J Z221076
29	SPRINTER PASSAGEIRO	MERCEDEZ-BENZ	2024/2024	RGW1H54	BRANCA	8AC907843 RE242660
30	SPRINTER PASSAGEIRO	MERCEDEZ-BENZ	2024/2024	RGW1H84	BRANCA	8AC907843 RE241900
31	IVECO/DAILY 65 CD	IVECO	2023	RGZ3F93	BRANCA	93ZC66DZP8 203457
32	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9337	PRETA	93HFC2530J Z221098
33	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9267	PRETA	93HFC2530J Z221077
34	TRAILBLAZER	CHEVROLET	2015/2016	ORM-2152	PRETA	9BG156MK OGC421737
35	CIVIC LXS MT	HONDA	2014/2015	ORH-2878	PRETA	93HFB2530F Z214231
36	SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2014/2014	ORK-6282	BRANCA	8AWPB45Z4 EA529548
37	SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2014/2014	ORK-6282	BRANCA	8AWPB45Z3 EA530285
38	SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2013/2014	ORK-6282	BRANCA	8AWPB45Z0 EA509331
39	SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2013/2014	ORK-6282	BRANCA	8AWPB45Z5



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS

LEI 14.133/2021

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

D.DGPC.XX.XX

Folha nº

4/14

						EA508918
40	SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2013/2014	ORK-6282	BRANCA	8AWPB45Z3 EA504771
41	SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2013/2014	ORK-6282	BRANCA	8AWPB45Z3 EA510344
42	SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2014/2014	ORK-6282	BRANCA	8AWPB45Z7 EA530984
43	SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2013/2014	ORK-6282	BRANCA	8AWFB45Z7 EA506023
44	SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2013/2014	ORK-6282	BRANCA	8AWPB45Z3 EA510277
45	SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2013/2014	ORK-6282	BRANCA	8AWPB45Z9 EA507514
46	SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2013/2014	ORK-6282	BRANCA	8AWPB45Z3 EA508030
47	SPIN	CHEVROLET	2016/2016	ORI-0753	BRANCA	9BGJB75E0 GB175886
48	AMAROK	VOLKSWAGEN	2014/2015	ORI-5272	BRANCA	WV1DD42H 2FA020470
49	AMAROK	VOLKSWAGEN	2014/2015	ORI-5282	BRANCA	WV1DD42H 3FA020588
50	HILUX CABINE SIMPLES	TOYOTA	2009/2010	NMG-4670	BRANCA	8AJCR32GX A0010663
51	SPRINTER PASSAGEIRO	MERCEDEZ-BENZ	2014/2015	OHK-3263	BRANCA	8AC906633F E105885
52	SPRINTER PASSAGEIRO	MERCEDEZ-BENZ	2014/2015	OHJ-7263	BRANCA	8AC906633F E105943
53	MASTER PASSAGEIRO	RENAULT	2015/2016	PWN-7535	BRANCA	93YMEN47E GJ895188
54	SPRINTER ABERTA	MERCEDEZ-BENZ	2014/2015	ORL-1087	BRANCA	8AC906155F E103312
55	SPRINTER PASSAGEIRO	MERCEDEZ-BENZ	2014/2015	OHK-3283	BRANCA	8AC906633F E105821
56	SPRINTER FURGÃO	MERCEDEZ-BENZ	2014/2015	OHK-3253	BRANCA	8AC906633F E103648
57	SPRINTER FURGÃO	MERCEDEZ-BENZ	2014/2015	OHK-3273	BRANCA	8AC906633F E103395
58	CAMINHÃO AGRALE	AGRALE	2001/2001	MUV-2536	BRANCA	9BYC24L2X1 C000181
59	CAMINHÃO CARGO	FORD	2014/2014	OHK-0597	BRANCA	9BFEAHD0E



TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS

LEI 14.133/2021

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

D.DGPC.XX.XX

Folha nº

5/14

						BS72731
60	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9377	PRETA	93HFC2530J Z221102
61	CIVIC SPORT MT	HONDA	2018/2018	QLJ-9357	PRETA	93HFC2530J Z221069
62	COROLLA XEI	TOYOTA	2024/2024	-	PRETA	9BRB33BE4 R2195346
63	COROLLA XEI	TOYOTA	2024/2024	-	PRETA	9BRB33BE4 R2195332
64	COROLLA XEI	TOYOTA	2024/2024	-	PRETA	9BRB33BE3 R2194446
65	COROLLA XEI	TOYOTA	2024/2024	-	PRETA	9BRB33BE0 R2194419
66	COROLLA XEI	TOYOTA	2024/2024	-	PRETA	9BRB33BE0 R2194808
67	COROLLA XEI	TOYOTA	2024/2024	-	PRETA	9BRB33BE2 R2195622
68	S10 CD Z71	CHEVROLET	2024/2024	-	BRANCA	-
69	SPIN 1.8 PREMIER 7 LUGARES	CHEVROLET	2024/2024	-	BRANCA	-
70	COROLLA XEI	TOYOTA	2024/2024	-	PRETA	9BRB33BE2 R2196625
71	COROLLA XEI	TOYOTA	2024/2024	-	PRETA	9BRB33BEX R2196713

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Poderão participar do processo licitatório quaisquer licitantes que:

5.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do Contrato.

5.1.2. Apresente Certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de seguros privados, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto da licitação.

5.2. Das coberturas e franquias para os veículos que compõem:

Evento	Cobertura Mínima
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais	100% (cem por cento) do valor de mercado, tabela FIPE, acrescidos dos valores dos acessórios e equipamentos.
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00
Responsabilidade civil por danos corporais a	R\$ 100.000,00



Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	D.DGPC.XX.XX	6/14

terceiros	
Acidentes pessoais por passageiro (morte)	R\$ 10.000,00
Acidentes pessoais por passageiro (invalidéz total ou parcial)	R\$ 10.000,00
Danos aos vidros	Troca e/ou reparo do para-brisas e dos vidros laterais e traseiro.
Franquia	A franquia será do tipo reduzida. Não haverá cobrança de franquia para substituição de faróis, vidros, para-brisas e retrovisores.

5.3. A cobertura compreenderá também, além do descrito acima, mais detalhadamente:

5.3.1. Indenização (casco/equipamentos especiais, adicionais e carrocerias) em caso de roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto.

5.3.2. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

5.3.3. Colisão com veículos, pessoais ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos do próprio TJAL.

5.3.4. Raio, granizo e suas consequências.

5.3.5. Incêndio, explosão e vandalismo, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

5.3.6. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.

5.3.7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.

5.3.8. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

5.3.9. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais).

5.3.10. Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidéz).

5.3.11. Substituição de faróis, retrovisores externos e lanternas.

5.3.12. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com chaveiro, socorro mecânico, reboque do veículo segurado, sem limite de quilometragem, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, troca de vidros (laterais, traseiro e para-brisa), transporte do condutor e passageiros em caso de imobilização ou sinistro do veículo segurado, atendimento de guincho no caso de sinistro do veículo segurado.

5.3.13. Guincho.

6 CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. Valor de mercado referenciado:

6.1.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer



Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	D.DGPC.XX.XX	7/14

outra tabela.

6.1.2. Tratando-se de sinistro envolvendo zero-quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo, por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento pelo TJAL, independentemente da quilometragem rodada no período.

6.1.3. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero-quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

6.2. Da apólice:

6.2.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

6.2.2. Deverá constar na apólice:

6.2.2.1. Identificar a descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

6.2.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

6.2.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100% (cem por cento).

6.2.2.4. Prêmios discriminados por cobertura.

6.2.3. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes no item 5.2 desse Termo de Referência.

6.2.4. Franquia aplicável, observando o disposto no item 5.2 desse Termo de Referência.

6.2.5. A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

6.2.5.1. Após a disponibilidade da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

6.2.5.2. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo Serviço pela Contratante.

6.2.6. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

6.3. Da Avaria:

6.3.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impedimento para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

6.3.2. Após procedimento de recuperação pelo TJAL, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da “Cláusula de Avaria”.

6.3.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

6.3.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme item 6.10 deste Termo, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

6.4. Do aviso de Sinistro:

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	D.DGPC.XX.XX	8/14

6.4.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.4.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

6.4.2.1. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

6.4.2.2. Havendo a necessidade de reboque a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

6.5. Do Endosso:

6.5.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo TJAL e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes do item 6.15 deste Termo.

6.5.1.1. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

6.5.1.2. A emissão de endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Contratante.

6.6. Da Franquia:

6.6.1. A franquia considerada obrigatória é a reduzida, devendo ser observados os itens a seguir:

6.6.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

6.6.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice. A franquia será sempre do tipo reduzida, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do item 4, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

6.6.1.3. Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo TJAL à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará com a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

6.6.1.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

6.7. Salvados:

6.7.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

6.7.1.1. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

6.8. Dos Sinistros:

6.8.1. Dos riscos cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	D.DGPC.XX.XX	9/14

pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- 6.8.1.1. A cobertura compreenderá também, além do descrito acima, mais detalhadamente:
- 6.8.1.2. Indenização (casco/equipamentos especiais, adicionais e carrocerias) em caso de roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto.
- 6.8.1.3. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 6.8.1.4. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos do próprio TJAL.
- 6.8.1.5. Raio, granizo e suas consequências.
- 6.8.1.6. Incêndio, explosão e vandalismo, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 6.8.1.7. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- 6.8.1.8. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- 6.8.1.9. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- 6.8.1.10. Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
- 6.8.1.11. Granizo.
- 6.8.1.12. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 6.8.1.13. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- 6.8.1.14. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- 6.8.1.15. Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- 6.8.1.16. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - 6.8.1.16.1. Chaveiro.
 - 6.8.1.16.2. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE.
 - 6.8.1.16.3. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
 - 6.8.1.16.4. Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- 6.9. Da Vistoria Prévia:
 - 6.9.1. As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do Departamento de Transporte e realizada nas dependências do TJAL, onde se encontram os veículos a serem vistoriados.
 - 6.9.2. O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do certame.
 - 6.9.3. Não realizada a vistoria ou não obedecidos aos prazos previstos para a sua marcação ou realização,

Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	D.DGPC.XX.XX	10/14

considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

6.9.4. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

6.10. Regulação de Sinistro:

6.10.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.10.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o TJAL poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

6.10.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do TJAL.

6.10.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

6.10.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do TJAL, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

6.10.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

6.10.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

6.11. Da Indenização:

6.11.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

6.11.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

6.11.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo TJAL e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

6.12. Da indenização Integral:

6.12.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

6.12.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

6.12.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

6.13. Do Questionário de Avaliação de Risco:

6.13.1. Diante das informações fornecidas neste Termo de Referência e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

6.14. Da inclusão e Substituição:



Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	D.DGPC.XX.XX	11/14

6.14.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

6.14.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

6.14.3. Caberá a fiscalização, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

6.15. Da Exclusão:

6.15.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

6.15.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

6.15.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

7 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Esta contratação será realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referências e no Edital.

7.2. Será selecionada a proposta que apresentar o Menor Valor Global.

8 ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA:

8.1. A proposta/amostra deverá ser analisada pelos servidores indicados a Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Técnico Substituto de Contrato, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

9 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme documento juntado ao processo administrativo de nº 2024/1344 sob os ID's 2091729, 2091735 e 2091739.

9.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações – PAC (2024), conforme folha 39,

Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	D.DGPC.XX.XX	12/14

item 194, Área Transportes, anexado ao processo nº 2024/1344 sob o ID 2092863.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, conforme (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) e Atos Normativos do TJAL nº 19/2023 e nº 20/2023.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos a Contratada deverá:
- 11.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 11.1.2. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do serviço.
- 11.1.3. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.
- 11.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo TJAL, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.
- 11.1.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 11.1.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do TJAL, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo, Edital, e seus anexos.
- 11.1.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 11.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.1.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. São expressamente vedadas à contratada:
- 11.2.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do TJAL.
- 11.2.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 12.1. São obrigações do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS:
- 12.1.1. Gerenciar, fiscalizar, prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como



TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS

LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	D.DGPC.XX.XX	13/14

atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas.

12.1.2. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas neste termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos.

12.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência.

12.1.4. Designar, servidores Gestor, Fiscal do Contrato, e respectivos substitutos, aos quais caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

12.1.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.1.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A classificação das infrações cometidas pela Contratada bem como as sanções administrativas aplicáveis a cada caso obedecerão ao disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

14 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

14.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A administração atestará, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, conforme disposto no inciso II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A vigência da apólice do seguro terá duração de 5 (cinco) anos, a partir de zero hora da data de emissão da respectiva Nota de Empenho até 23h59min do dia em que completar 5 (cinco) anos.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.

16 RESERVA ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO:

16.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o artigo 96 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

17 RESERVA ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO:

17.1. Deverá ser realizada reserva orçamentária e emitida nota de empenho no valor total da contratação, concomitantemente à assinatura do contrato, tendo em vista a natureza do objeto ser único e definido.

18 PAGAMENTO:

18.1. A CONTRATADA protocolizará junto à contratante Documento de Cobrança e relatório que, após a devida atestação pelo Departamento de Transporte do TJAL, ou quem este delegar a atribuição de atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento em até 30 (trinta) dias corridos do atesto definitivo da nota fiscal, mediante Ordem Bancária creditada em conta-corrente indicada pela CONTRATADA.



TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS

LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	D.DGPC.XX.XX	14/14

- 18.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo do Documento de Cobrança, o nome e número do banco, número da agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária.
- 18.3. Caso constatado alguma irregularidade no Documento de Cobrança, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 18.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações contratuais, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 18.5. O TJAL não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operações de “FACTORING”.
- 18.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

19 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 19.1. Sugere-se que a contratação seja realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referências e no Edital.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1. Será necessária a designação de um gestor de contratos e um gestor de contratos substituto, lotados no Departamento de Gestão de Contratos – DGC.
- 20.2. Será necessária a designação de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto, lotados na unidade requisitante, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Maceió, 07 de junho de 2024.

Assinatura